

PUBLICADO DOC 19/04/2007

PARECER CONJUNTO Nº 532/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0489/06**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos Vereadores Rubens Calvo, Soninha, Arselino Tatto e José Ferreira (Zelão), que dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Sangue de cordão umbilical e placentário.

De acordo com o art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

A presente matéria, como se vê, cuida de assunto de interesse local, encontrando amparo, portanto, nos arts. 13, inciso I, 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões de Administração Pública e Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher manifestam-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de, 18/04/07.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Claudete Alves

Farhat

Jooji Hato

Ushitaro Kamia

SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER,

Zelão

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

José Américo

Lenice Lemos

José Rolim

Ricardo Teixeira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

Paulo Frange

Russomano

Wadih Mutran